



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## **ANEXO Nº II/2026/SEINFRA/GECG-20956**

### **EDITAL - XX/2026 - CHAMADA DE INSCRIÇÃO DE DISCENTES PARA O PROJETO DE EXTENSÃO "CONSTRUINDO JUNTOS" - SEINFRA**

A Pró-Reitoria XXXXXXXXXX, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, torna pública a presente chamada de inscrição de discentes dos cursos de XXXXXXXXXX, para participarem da equipe executora do PROJETO DE EXTENSÃO "CONSTRUINDO JUNTOS" com vigência de (XXXX escreva o período). O PROJETO DE EXTENSÃO CONSTRUINDO JUNTOS está de acordo com a Resolução CNE/CES n. 7, de 18 de dezembro de 2018, com a Política Nacional de Extensão Universitária, a Resolução CsU n. 1.075, de 30 de novembro de 2022, com a Resolução CsU n. 990, de 19 de março de 2021 e com as demais normativas. Esse projeto é uma parceria entre o Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) e a Universidade XXXXXXXX, por meio do Termo de Cooperação XX/2026.

#### **1. DO PROJETO**

1.1. O projeto "CONSTRUINDO JUNTOS" tem como objetivo principal promover o controle social e o monitoramento das obras públicas realizadas pelo Estado de Goiás, contribuindo para maior transparéncia, eficiência e responsabilidade na sua execução. Alinhado à Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o projeto reforça a atuação da SEINFRA na formulação e supervisão de políticas estaduais de habitação, obras públicas e saneamento básico.

1.1.1. A cooperação entre a SEINFRA e a XXXXXXXXXX fundamenta-se nos seguintes pilares:

I - Transparéncia: abrir os processos de execução das obras para o acompanhamento público, minimizando suspeitas de corrupção e má gestão de recursos;

II - Participação cidadã: integrar os cidadãos, especialmente os discentes, nas decisões que impactam suas comunidades, fortalecendo a democracia e o engajamento social;

III - Eficiência na gestão pública: detectar de forma célere problemas e irregularidades nas obras, facilitando a adoção de medidas corretivas;

IV - Prevenção de irregularidades: promover o acompanhamento próximo das obras pelos estudantes, desencorajando práticas inadequadas;

V - Qualidade das obras: valorizar a avaliação da comunidade local para garantir que as obras atendam às demandas reais da população.

## **2. DO OBJETIVO**

2.1. O presente Edital regulamenta a seleção de discentes dos cursos de XXXXXXXXXX para integrar a equipe do projeto de extensão universitária "Construindo Juntos".

2.2. O projeto "Construindo Juntos" visa fortalecer a formação cívica e social dos discentes, oferecendo-lhes uma experiência prática para o exercício da cidadania ativa e responsável. Por meio do engajamento no acompanhamento das obras, a ação contribui para o desenvolvimento de habilidades técnicas e práticas na construção civil, além de ampliar a compreensão sobre os processos de gestão pública.

2.3. As metas e objetivos do projeto são:

I - Oferecer atividades de extensão aos discentes interessados na engenharia civil, arquitetura e áreas correlatas da XXXXXXXXXX;

II - Formar uma consciência cidadã e social nos participantes da ação;

III - Contribuir com o ganho de experiência e conhecimento acadêmico dos discentes participantes;

IV - Apoiar a elaboração de projetos e melhorias dos processos na SEINFRA por meio dos universitários; e

V - Auxiliar os fiscais de obras em seu acompanhamento das obras.

2.4. Esta Chamada visa oportunizar a atuação de discentes dos cursos de graduação em XXXXXXXX efetivamente matriculados e que ingressaram nos referidos cursos entre XXXXXXXX para compor a equipe executora do PROJETO DE EXTENSÃO CONSTRUINDO JUNTOS. Tal atividade ocorrerá obrigatoriamente, de modo presencial, conforme Resolução CNE/CES n. 7, de 18 de dezembro de 2018, Resolução CsU n. 1.075, de 30 de novembro de 2022, com a parceria da SEINFRA e docentes do curso de XXXXXXXXXXXXX.

2.5. "Construindo Juntos" tem a finalidade de permitir ações de extensão, a fim de que os discentes dos cursos de XXXXXXXXXXXXXXX cumpram a sua carga horária de Componente Curricular de Extensão (CCE).

2.5.1. A carga horária total máxima de CCE dos discentes será de XXXXX horas para cada semestre, completando XXXX horas no ano.

2.6. O público-alvo do presente edital são principalmente os discentes XXXXXXXXXXXXX.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. O período de inscrição dos discentes ocorrerá, impreterivelmente, de XXXXXXXXX a XXX de 2026.

3.2. Para a inscrição o discente deve:

3.2.1. Ter matrícula efetivada em XXX/XX;

3.2.2. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no sistema acadêmico da Universidade;

3.3. Para se inscrever, os discentes interessados deverão preencher formulário XXXXXXXXXXX.

3.4. Apenas as inscrições realizadas dentro do prazo estipulado neste edital e devidamente preenchidas serão consideradas válidas.

3.5. O candidato é responsável pela veracidade e pela revisão das informações fornecidas no formulário antes do envio. Informações falsas ou incompletas acarretarão a desclassificação imediata.

3.6. O ato de inscrição do discente implica automaticamente no conhecimento e acatamento das regras do Edital e das condições da SEINFRA, assim como conhecimento que deverá ter horas semanais para se dedicar ao desenvolvimento da ação.

3.7. Todos os candidatos inscritos neste edital serão automaticamente matriculados no curso de formação, etapa obrigatória do processo seletivo e requisito indispensável para a continuidade no projeto.

3.8. A divulgação da homologação da inscrição, assim como a classificação dos discentes classificados pela SEINFRA será realizada no sítio **XXXXXXXXXX** de acordo com o cronograma.

#### **4. DA SELEÇÃO DOS DISCENTES**

4.1. As ações que serão orientadas aos discentes pela SEINFRA estão descritas no plano de atividade do Termo de Cooperação **XXX/2026** e serão informadas no início do treinamento aos mesmos;

4.1.1. As regras e procedimentos relativos ao projeto de extensão Construindo Juntos serão definidos entre o representante da SEINFRA e o(s) docente(s) coordenador(es)/colaborador(es) e informados aos discentes;

4.1.2. Caso ocorra planos de trabalhos complementares (aditivo ao termo de cooperação), esse será discutido com o representante da SEINFRA e o(s) coordenador(es) do projeto na **XXXXXX** e posteriormente levado aos discentes para execução do que está sendo pedido.

4.2. O processo de seleção será realizado pela equipe da SEINFRA, considerando os seguintes critérios:

4.2.1. Participação obrigatória no curso de formação, cuja inscrição será automática para todos os candidatos e cujo desempenho será avaliado para fins de classificação;

4.2.2. Nota obtida no curso de capacitação;

4.2.3. Disponibilidade de horários, conforme informado no ato da inscrição, garantindo compatibilidade com as atividades previstas no projeto.

4.3. A lista com os discentes selecionados será divulgada nos canais oficiais da **XXXXXX**, incluindo o site institucional e outros meios de comunicação.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO DISCENTE**

5.1. São obrigações do discente na ação de extensão:

5.1.1. Realizar, ao longo do projeto, no mínimo 40 missões virtuais, conforme orientação da coordenação;

5.1.2. Respeitar prazos estabelecidos para a entrega de relatórios e atividades, mantendo comunicação direta com a coordenação em caso de eventuais dificuldades;

5.1.3. Comunicar, por e-mail, ao responsável da **XXXXXX** e o(s) coordenador(es), qualquer alteração, problema que possa interferir no plano de trabalho proposto pela SEINFRA no Termo de Cooperação;

5.2. Desistências após 5 dias do início das atividades ou a não conclusão satisfatória do projeto poderão resultar no impedimento de participação na edição seguinte, a cargo da coordenação do projeto.

5.3. O discente que não cumprir com as atividades previstas no projeto conforme foi designado pela equipe da SEINFRA e/ou o(s) coordenador(es) do projeto de extensão Construindo Juntos deverá ser desligado antes da finalização e receberá a carga horária de Componente Curricular de Extensão (CCE) proporcional ao período trabalhado.

5.4. O trabalho desenvolvido pelo discente nas atividades previstas no projeto de extensão é livre e gratuito e tem finalidades educacionais, científicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, que não geram vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

## **6. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES**

6.1. A lista com os nomes dos discentes selecionados será divulgada nos canais oficiais da **XXXXX**, incluindo o site institucional e comunicados internos, na data estabelecida no cronograma.

## **7. DA AVALIAÇÃO FINAL**

7.1. A avaliação final será baseada nas atividades realizadas pelos discentes ao longo do projeto, com a seguinte distribuição de pontos:

7.1.1. Missões realizadas virtualmente;

7.1.2. Missões realizadas presencialmente;

7.1.3. Criação de achados, ou seja, elaboração de observações críticas com base nas visitas e análises dos documentos;

7.1.4. Relatório final, elaborado em trio, consolidando todas as atividades desenvolvidas no projeto: \_\_ pontos.

7.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

7.2.1. Maior número de achados;

7.3. Premiação:

7.3.1. Ao final do projeto, os participantes com maior pontuação receberão prêmios, sabendo que estarão competindo com outros universitários das demais faculdades participantes do projeto Construindo Juntos, conforme classificação:

7.4. No final do semestre **XXX/XX**, os alunos participantes poderão ser convidados a continuar no projeto do próximo semestre, **XXXX/XX**, desde que demonstrem interesse e apresentem desempenho satisfatório.

## **8. DA CERTIFICAÇÃO**

8.1. Os discentes que cumprirem ao menos 80% das atividades previstas no cronograma oficial e entregarem o relatório final receberão um certificado de participação, com a carga horária total de até **XX** horas por semestre, totalizando **XXX** horas no ano.

8.2. A certificação estará condicionada à elaboração e entrega de um relatório final

8.3. O certificado de cada envolvido no projeto entregue pelo(s) coordenador(es) da

ação através XXXXXXX.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas indicativas são as seguintes:

Etapa	Início	Término
Inscrição	19/02/2026	06/03/2026
Treinamento Online	09/03/2026	20/03/2026
Resultado de conclusão da 1ª fase/treinamento online	23/03/2026	27/03/2026
Realização das Missões	30/03/2026	05/07/2026
Resultado Preliminar da pontuação Final	06/07/2026	09/07/2026
Interposição de Recurso Contra Resultado da pontuação final	09/07/2026	13/07/2026
Resultado definitivo da pontuação final	20/07/2026	24/07/2026
Evento de Premiação	12/08/2026	12/08/2026

9.2. As datas previstas no cronograma oficial estão sujeitas a ajustes, que serão comunicados com antecedência mínima de 48 horas por meio dos canais oficiais da XXXXXX.

## 10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação nos canais oficiais da XXXXXX.

10.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela coordenação do projeto, em conjunto com a SEINFRA, considerando as diretrizes estabelecidas.

10.3. Informações adicionais ou esclarecimentos podem ser solicitados à Pró-Reitoria XXXXXXXX, pelo telefone (62) XXXX-XXXX ou pelo e-mail XXXXXXXXXX.

10.4. O detalhamento da participação, métricas de pontuação, valores de premiação entre outros estão dispostos no Anexo “Regras do Projeto de Extensão Construindo Juntos”.

GOIANIA, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MARCELLI FARIA, Gerente**, em 21/01/2026, às 17:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **85067981** e o código CRC **67B1E66D**.

	GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 708 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060	
--	---	--



Referência: Processo nº 202620920000056



SEI 85067981